



UFSC/FROAD/DPC/CCF INCOHAL/SIAFING 46912016 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

PROCESSO: 23080. 070262 /2016 - 60

DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 860/2016

CONTRATO Nº 2801 2016

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela sua Superintendente Adjunta, Sra. Elizabete Simão Flausino, CPF nº 343.393.379-00, CI nº 273.062, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto no 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto prestar apoio administrativo para execução do Projeto de Extensão intitulado "Vigilância sistemática da resistência antimicrobiana das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil" conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado por FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizeren necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

Ol

Página 1



2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à UFSC/PROAD;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com o Decreto nº 8.241, de 21 de março de 2014;
- i) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembols que integra o

DIY





Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

- § 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
- § 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante a sua execução;
- § 3º. A **FUNDAÇÃO** efetuará o recolhimento do ressarcimento para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
 - "I 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
 - II 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
 - III 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
 - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
 - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios;
 - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
 - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte:
 - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
 - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis" (Art. 26, §1º Resolução Normativa № 88/CUn/2016).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 10.305.2015.20YJ.0001, PTRES 091377, Fonte 6100000000 e 61510000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos, nos termos da Resolução Normativa n. 15/CC, de 15 de dezembro de 2016.
 - a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
 - b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
 - c) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, quando houver;
 - d) relação de despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
 - e) relação dos bolsistas e contratos pela CLT com as respectivas cargas horárias, quando for o caso;
 - f) relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para o registro e tombamento UFSC;
 - g) extrato da conta bancária específica e da aplicação dos recursos;

Old





- h) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- i) documentos cuja responsabilidade seja do coordenador do projeto, que deverão ser anexados à prestação de contas:
 - a) relatório de cumprimento do objeto;
 - b) relação de pessoas treinadas, quando for o caso;
 - c) declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela Fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual.
- 6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;
- 6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;
- 6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;
- 6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento institucional pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;
- 6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a FUNDAÇÃO.
- 8.2. A FUNDAÇÃO obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para UFSC, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

<u>CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO</u>





- 9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004:
- 9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
 - a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
 - b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
 - c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo;
- 9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a UFSC e a FUNDAÇÃO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

- 10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;
- 10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FUNDAÇÃO** entregará a uma cópia à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

"Atesto o recebimento	do(s)	bem	(s)	ou a	ĉ
prestação dos serviços	indicade	o(s) r	nesta	not	ĉ
fiscal/fatura, adquiridos	s com	rec	ursos	d de	c
CONTRATO/PROAD nº	/				
(Assinatura, nome	e/ou car	imbo)	"	_	

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</u>

- 11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a **UFSC** designa como: **Fisca**l:
 - a) O(a) Professor(a) **Celso Spada**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no Departamento de Análises Clínicas, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 576583, telefone 37219712, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar de encaminhar à

MC





UFSC relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo II) deste Contrato;

Coordenador:

- b) O(a) Professor(a) Maria Luiza Bazzo, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no Departamento de Análises Clínicas, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1159581, telefone 37212066, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;
- 11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;
- 13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
 - a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
 - b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo II);
 - c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **UFSC** nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA



8

Página 6



O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 19/11/2017, data limite de vigência estabelecida na Descentralização de Crédito ou Convênio que originou a presente transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 13 de Março de 2017.

Elizabete Simão Flausino Superintendente Adjunta da Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

David Arruda Husadel Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

RG:

Portaria nº 1821/2015/GR -



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponer	nte						CGC	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À	À PESQUISA	E EXT	ENSÃO UN	NVERSITÁRI	A - F	APEU	83.476.911/0001-17	
Endereço							00.170	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO -	- TRINDAD	E – CAI	XA POSTA	L 5153				
Cidade		UF	CEP		DD	D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-9	70	A. 1990 Server	(048) 331-9090		PRIVADA
Conta Corrente	Banco		¥ 1	Charles 1970 Tax			Pagamento	
	Brasil			3582-3		FLORIANÓ		
Nome do Responsável							CPF	
ELIZABETE SIMÃO FLAUSIN	NO						179	.758.409-04
CI/Órgão Exp.	Cargo			Função			Matríc	
273.065 SUPERINTENDENTE ADJ SUPERINTENDENTE A			NTE ADJ	76 55 5				
Endereço							CEP	
Rua João Paulo,432. Edifício Belize. Ap-502B						8.015-231		

2 - OUTROS PARTICIPES

CGC	EA
	CEP
	CGC

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
"Vigilância sistemática da resistência antimicrobiana das cepas		Término
de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil"	13/03/2017	19/11/2017

Objeto:

Avaliar permanentemente a sensibilidade das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no país para monitoramento da resistência aos antimicrobianos. Objetivos específicos: Determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) para os antimicrobianos: penicilina, ceftriaxona, ciprofloxacina, azitromicina, cefixima, tianfenicol; Identificar os tipos de resistência (cromossômica ou plasmidial) das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no país; Estabelecer parceria com serviços, que se tornarão sítios sentinelas permanentes, para vigilância da resistência à N.G. Metodologia: Coleta de amostras de pacientes com suspeita de infecção por Neisseria gonorrhoeae em sítios sentinelas, representativos de todas as regiões do país e realização de testes de identificação e de resistência aos antibióticos por concentração inibitória mínima em ágar diluição e outras metodologias.

Mc

H



ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA		The second second	ICADOR ÍSICO	DUI	RAÇÃO
	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	1	Execução do Projeto "Vigilância sistemática da resistência antimicrobiana das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil"			13/03/2017	19/11/2017

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		
3390-39	Serviços de Terceiro pessoa Juridica	500.000,00	500.000,00	
	(orçamento detalhado anexo)			
				3/
				₩\
				73
	TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17
1				500.000,00		
Meta	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 13/03/2017 Local e Data

Proponente Elizabete Simão Flausino RG: 273.065 SSP/9C CPF: 343.393.379/00

Superintendente Adjunta/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 13/03/2017

Local e Data

Concedente

Rogeria Cid Bastos

Reitor de Extensão PROEX/UFSC Siape 1157487





Contratação de professionais para atlaira ou coordenar os trabalhors no also de colorida de amostras e outros. Contratações de presous factors. Contratações de presous factors. Indicações de districtiva, printuras, outros reparos que objeto minima factor de melhorida da area de trabalhor, como mon instalações de districtiva, printuras, outros reparos que objeto minima, portante de como minima de como d		ORÇAMENTO EST	TIMATIVO	
Introduction nos sitios de coleta de amostras e outras Contradações de pessoas filteres de sesoas de coleta de serviços especializados. Sub tetal 1 Reagentes e insumos para testes fenológicos, isolamento, electamento, identificação, concentração intibutor aminma, electamento, electamento, identificação, concentração intibutor aminma, electamento, electamento, identificação, concentração intibutor aminma, electamento, elec	Pessoa Física	PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH	Quantidade	Valor RS
Sizb basi Oxigen service expecializados. PRespecta que o conjuntación de divisiónas, printens, outros reporto que o conjuntación de divisiónas, printens, outros reporto que o conjuntación de oxigen service expecializados. PRespecta de Consumo PRESENTIA PROPERTO		trabalhos nos sitos de coleta de amostras e outras contratações de pessoas físicas.		R\$ 84.570,75
Reoperles e insumos para testes fenolipicos, isolamento, retolalmento, incindificação, concentração inibidina mirimas, e-test, etc., inclindo improficação do kils e a despesas a cessorias com importação. Adialise de Genes de Resistência para Neisseria Gonorhosea (insumos de biologia melecular incluindo primes, respectos para oxidação de Nike a esta Ak, Gardos, etc.), incluindo importação. Respões clonagem e sequenciamento de regiões de interes por a resistência para Neisseria Gonorhosea (insumos de biologia melecular incluindo primes, respectos para oxidação de Nike e as despesas a seasodrias com importação. Respões clonagem e sequenciamento de regiões de interess por arresistência as artimicrobianos 9 estudiantes e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e pesquisadores e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e pesquisadores e extudadores e extudantes e pesquisadores e pesquisadores e extudantes e pesquisadores e extudadores e extudantes e extudares e extudantes e pesquisadores e extudadores e extudantes e extudantes e extudares e extudares e extudantes e extudadores		físico visando a melhoria da área de trabalho, como instalação de divisórias, pinturas, outros reparos que		R\$ 8.000,00
Response is manume para teles feotigicos, isolamento, reioduramento, identificação, concertanção mibridos minimos, e-lest, et.et., inclusión importação de kila e as despesas acessorias com importação de reiodura de compositoria minimos, e-lest, et.et., inclusión importação de kila e as despesas acessorias com importação de reiodura de primers, reagentes para extração de DNA e RNA (para opressão primers, inside este estração e purificação, pulsiscos et.), inclusivos importação de kila e as despesas acessórias este estração e purificação, pulsiscos et.), inclusivos importação de kila e as despesas acessórias estração e purificação, pulsiscos et.), inclusivos importação de kila e as despesas acessórias estração estra			The state of the s	R\$ 92.570,75
reisolamento, identificação, comentação inibitória minima, e-test, etc. incluido improtação de kite a despesas accessorias com importação. Análise de Genes de Resistência para Neisseria Gonorméceae (insumos de biologia molecular incluindo primes, reagentes para extrapção de DNA e RNA (para experimento) partico), hist de extinção e punificação, plistorios com importação. Respoês cionagem e sequenciamento de regiões de interesse para resistência do estive a se dispesas acresserios com importação. Respoês cionagem e sequenciamento de regiões de interesse para resistência do as antimicrobianos recommodados para o tratamento da genoreia. Respoês cionagem e sequenciamento de regiões de interesse para resistência do as antimicrobianos recommodados para o tratamento da genoreia. Ristoria de la completa de la	Marerial de Consumo			
Gonorthoeae (insumos de biologia molecular inclundo primers, reagentes para cartação de DNA e RNA (para geressado génica), lists de extração e purticação, plásticos etcl, inclundos importação de Nite as debepesas accessórias de la companya de la		reisolamento, identificação, concentração inibitória mínima, e-test, etc, incluindo importação de kits e as despesas	9	R\$ 102.720,00
Interesse para resistência aos antimicrobianos recomendados para o tratamento da genorrela. Sub total 2 Iniciação Científica Inic		Gonorrhoeae (insumos de biologia molecular incluindo primers, reagentes para extração de DNA e RNA (para expressão gênica), kits de extração e purificação, plásticos etc), incluindo importação de kits e as despesas acessórias	9	R\$ 33,040,00
Sub total 2 Iniciação Científica Servidores, Coordenadores Iniciação Científica Iniciação Coordenadores Iniciação Científica Iniciação Consultorias Iniciação Científica		interesse para resistência aos antimicrobianos	9	R\$ 22.300,00
estudantes e pesquisadores Iniciação Científica 3 R\$ 6.04 Mestrado 2 R\$ 39.20 Sub total 3	Sub total 2	STEPS TO THE TOTAL STATE OF THE		R\$ 158.060,00
Mestrado Servidores, Coordenadores 4 RS 19.00 Sub total 3 Consultorias Pagamento de Consultorias 2 RS 8.00 Sub total 4 Pessoa Jurídica Despesas com transporte de amostras via correios ou transportadora segundo as regras do IATA 30 RS 15.00 RS 15.00 Pagamento de serviços de manuteração/instalação de equipamentos, serviços especializados para melhoria física do espaço de trabablho. File Telefonia VOIP File Telefonia VOIP Serviços de gráfica e material de escritório Serviços de gráfica e material de escritório Sub total 5 Serviços de gráfica e material de escritório Aluguel de carro e pagamento de combustivel Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições intermacionals el visita de resistência a antimicrobianos; incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção Diárias e Horpedagens Visitas técnicas ou cursos em instituições intermacionals or contratação de toda para treinamentos, contratação de toda para treinamentos, contratação de toda para treinamentos, contratação de decaperas em cursos e congressos Diárias e Horpedagens Organização de reunides técnicas e treinamentos, contratação de decaperas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Reseacimento UFSC (Art. 26, 41º Resolução hormativa N° 88/CUn/2016). Reseacimento UFSC (Art. 26, 41º Resolução hormativa N° 88/CUn/2016). Reseacimento de Resolução de formativa N° 88/CUn/2016). Resoluções em cursos de falores de resolução				
Sub total 3 Consultorias Pagamento de Consultorias Pagamento de Consultorias Pagamento de Consultorias Dospesas com transporte de amostras via correios ou transportadora segundo as regras do IATA. Pesso Jurídica Dospesas com transporte de amostras via correios ou transportadora segundo as regras do IATA. Pagamento de serviços de manuteryácofinstalação de equipamentos, serviços segundo as regras do IATA. Pagamento de serviços de manuteryácofinstalação de equipamentos, serviços se sepecializados para melhoria física do espaço de trababho. Pagamento de serviços de manuteryácofinstalação de equipamentos, serviços segundo as regras do IATA. Pagamento de serviços de manuteryácofinstalação de equipamentos, serviços segundo as regras do IATA. Pagamento de serviços de gráfica e material de escritório Serviços de gráfica e material de escritório Aluguel de carro e pagamento de combustivel 3 R\$ 1.000 Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais efou nacionais especializadas em vigilância de resistência a antimicrobianos; incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.444 Diárias el Hospedagens 10 R\$ 10.000 Organização de recuriões técnicas e treinamentos, confratação de local para treinamento (serviço audio-visual confratação de local para treinamento serviço audio-visual confratação de local para treinamento serviços de vigas experimento				R\$ 6.048,00
Sub total 3 Consultorias Pagamento de Consultorias Despesas com transporte de amostras via correios ou transportadora segundo as regras do IATA Pessoa Jurídica Despesas com transporte de amostras via correios ou transportadora segundo as regras do IATA Pagamento de serviços de manutenção/instalação de equipamentos, serviços especializados para melhoria física do de espaço de transportadora segundo as regras do IATA Pagamento de serviços de manutenção/instalação de equipamentos, serviços especializados para melhoria física do Serviços de gráfica e material de escritório Serviços de gráfica e material de escritório Aluguel de carro e pagamento de combustivel Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionals evolumentos, especializados es especializados es especializados es especializados es perceitar e passagens e despecializados es especializados es especializados es especializados es producinados es congressos Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionals evolumentos, correctados e de pessagens en despecializados es en cursos e congressos Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionals e congressos Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionals o correctados e despesas com lococomoção do lo R\$ 12.44 Diárias e Hospedagens Visitas técnicas ou cursos em cursos e congressos Passagens e despesas com decorrência de viagens (taxi, o registra de resistência de viagens (R\$ 39.200,00
Pagamento de Consultórias Pagamento de Consultórias 2 R\$ 8.000 R\$ 8.000	Sub total 3	Servidores, Coordenadores	MOVED TO THE PARTY OF	R\$ 19.600,00 R\$ 64.848,00
Sub total 4 Pessoa Jurídica Despesas com transporte de amostras via correios ou transporte de amostras via correios ou transporte dor a segundo as regras do IATA. Pagamento de serviços de manutençalorinstalação de equipamentos, serviços especializados para methoria física do espaço de trabalho. Telefonia VOIP Felefonia VOIP Serviços de gráfica e material de escritório 3 3 R\$ 1.000 Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais eforu nacionais especializadas em vigilancia de resistência a antimirecibilismos, incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.440 Diárias e Hospedagens 10 R\$ 1.000 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual contratação de reuniões técnicas e treinamentos. Sub total 5 Sub total 5 R\$ 5.000	Consultorias			
Pessoa Jurídica Despesas com transporte de amostras via correios ou transporte de amostras via correios ou transportadora segundo as regras do IATA. Pagamento de serviços de manutençadoinstalação de equipamentos, serviços especializados para methoria física do espaço de trabalho. Telefonia VOIP Serviços de grafica e material de escritório Serviços de grafica e material de escritório Aluguel de carro e pagamento de combustivel Aluguel de carro e pagamento de combustivel Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigitáncia de resistência a antimicrobianos, incrições em cursos e congressos Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigitáncia de resistência a antimicrobianos, incrições em cursos e congressos Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigitáncia de resistência a antimicrobianos, incrições em cursos e congressos Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigitância de resistência a congressos Unidado de resultidos en cursos em cursos em congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.40 Diárias el Hospedagens 10 R\$ 12.60 Organização de local para treinamentos, contratação de local para treinamento, sorreina de viajens (taxi, torreina de local para treinamento, enviço a udio-visual i coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, torreina de local para treinamento, enviço a udio-visual i coffee break) Ressacimento USSC (Art. 26, \$1º Resolução Normativa Nº 89/CUn/2015). Visitas técnicas e treinamento de viagen de previse en proprieto de desperadas de local para treinamento de viagen de projeto estadia, etc.) R\$ 5.000 10/35 para incrementa en Programa de Rodonia de Austratos de desperadas pela Secretoria de Hosposa (chause de Austratos de A		Pagamento de Consultorias	2	R\$ 8.000,00
Despesas com transporte de amostras via correios ou transportador a segurdo as regras do IATA. Pagamento de serviços de manutenção/instalação de equipamentos, serviços especializados para methorial física do espaço de trabalho. Telefonia VOIP Serviços de gráfica e material de escritório 3 3 R\$ 1.000 Serviços de gráfica e material de escritório 3 3 R\$ 1.000 Aluguel de carro e pagamento de combustivel 3 3 R\$ 1.000 Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigilância de resistência 9 Visitas especializadas em vigilância de resistência 9 R\$ 20.000 Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.440 Diárias el Hospedagens 10 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 5 Sub total 5 Sub total 5 Sub total 5 R\$ 5.000 R\$ (Sapa meremeto u Pisogensa de Regina de priezas e treinamento e reunipamento de reunipamento d				R\$ 8,000,00
Pagamento de serviços de manutençâo/instalação de equipamentos, serviços especializados para melhoria física do espaço de trabalho.	- vooda variaiva	Despesas com transporte de amostras via correios ou	20	De 45 000 00
equipamentos, serviços especializados para melhoria física do espaço de trabalho. Telefonia VOIP Serviços de gráfica e material de escritório Aluquel de carro e pagamento de combustível Aluquel de carro e pagamento de despessos Aluquel de carro e pagamento de de despessos Aluquel de carro e pagamento de de despessos Aluquel de carro e pagamento de despessos Aluquel de carro e pagamento de de facional de despessos de pagamento de despessos de pag			30	R\$ 15.000,00
Serviços de gráfica e material de escritório Aluguel de carro e pagamento de combustivel 3 R\$ 1.400 Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigilância de resistência a antimicrobianos, incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.44 Diárias e Hospedagens 10 R\$ 12.44 Diárias e Hospedagens 10 R\$ 12.500 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 25, 51º Resolução Normativa № 88/CUn/2016). Visidas tecnidades audicades de arquiente por precase R\$ 5.000 Organização de reuniões técnicas e treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Relembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 25, 51º Resolução Normativa № 88/CUn/2016). Visidas tecnidades audicades de arquiente por precase R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Políbas de Arquiente (Arquis administrativas ou digidas suplimentares) de erigem do projeto Al (Se para incrementar e a Programa de Políbas de Arquiente (Arquis administrativas ou digidas suplimentares) de erigem do projeto Al (Se para incrementar e a Programa de Políbas de Arquiente films R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Políbas de Arquiente projeto de extensão R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Bolbas de Manifesta e Estágios R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Bolbas de Arquiente projetos de extensão R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Bolbas de Arquiente projetos de extensão R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Bolbas de Arquiente projetos de extensão R\$ 5.000 Al (Se para incrementar e a Programa de Bolbas de Arquiente projetos de Arquiente projetos de extensão R\$ 5.000 Al (Se para increm		equipamentos, serviços especializados para melhoria física	3	R\$ 9.000,00
Aluguel de carro e pagamento de combustivel 3 R\$ 1.400 Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigilância de resistência a antimicrobianos, Incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.440 Diárias e Hospedagens 10 R\$ 12.600 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, \$1° Resolução Normativa № 89/CUn/2016). Sub forma cerementar en programas de biblios e derigan de proceso R\$ 5.000 R				R\$ 2.800,00
Sub total 5 Passagens e diárias Visitas técnicas ou cursos em instituições intermacionais e/ou nacionais especializadas em vigilância de resistência a antimicrobianos; incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.44 Diárias e Hospedagens 10 R\$ 12.60 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Resmoluso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, \$1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016). 15 (um per arent) destinada e unideste subversibida de erigem de processe Nº (dos por centa) destinada e unideste subversibida de erigem de processe Nº (dos por centa) destinada e de local se beloa de Extendo 10.85 pora incrementa en Programas de Bolas de Extendo 10.85 pora incrementa en Programas de Bolas de Cultura e Atte 10.85 pora incrementar o pêça de ciudado perencidos pela PROX para incrementar e viabilizar egiças de extensido a pela Secretaria de Cultura e Atte 10.85 pora incrementar o pêça de ciudado gerencidos pela PROX para incrementar e viabilizar egiças de extensido 10.85 pora incrementar o pêça de ciudado gerencidos pela FROX para incrementar en Programas de Permandencia gerencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar en Programas de Permandencia querencidos pela PROX para incrementar e				R\$ 10.000,00
Visitas técnicas ou cursos em instituições internacionais e/ou nacionais especializadas em vigilância de resistência a antimicrobianos; Incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12,444 Diárias e Hospedagens 10 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; offee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, \$1° Resolução Normativa N° 88/CUn/2016). 15 (um per cento) distribuidos a designamento de embira ou se reteres rejudebentes (árgões administrativas ou árgões suplementares) de origem do projeto 45 (quetro per cento) distribuidos de seguinte forma: 18 (20,000) 19 (30% pour incrementar ou Programas de Bobas de Kambolo (UMSX), gerencados pela Prof. Rispondo 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Polas de Mandoria e Etágios 10 (30% pour incrementar ou Programas de Permanêncos gerenciados pela Prof. Pelatura de Assuntas Estudonts 10 (30% pour incrementar programas de Permanêncos gerenciados pela Prof. Pelatura de Assuntas Estudonts 10 (30% pour incrementar Programas de Permanêncos gerenciados pela Prof. Pelatura de Assuntas Estudonts 10 (30% pour incrementar ou Programas de Permanêncos gerenciados pela Prof. Pelatura de Assuntas Estudonts	Sub total 5	Alaguer de Carro e pagamento de Combustiver	3	R\$ 38.200,00
e/ou nacionais especializadas em vigitância de resistência a antimicrobianos; incrições em cursos e congressos Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.44 Diárias e Hospedagens 10 R\$ 12.60 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Resembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016). 15 (um por cento) destinade à unidade univernitária de erigem de process 15 (que por cento) destinade à qualidade process 16 (quetro por cento) distribuídes da seguinte forma: 17 (quetro por cento) distribuídes da seguinte forma: 18 (30.00) 19 (30% para incrementar os Programas de Bolos de Estensão 10 R\$ 3.000 10 (30% para incrementar os Programas de Bolos de Monitoria e Estágios 10 (30% para incrementar or pêce de futura de Assuntos Estudants 18 \$ 3.000 19 (35% para incrementar or gêce de univergenciados pela Secretaria de lovação 19 (35% para incrementar or pêce de univergenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar or pêce de univergenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar or pêce de univergenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de lovação 10 (35% para incrementar or pêce de universe de Assuntos Estudantis 17 (25% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Nasuntos Estudantis 18 (35.000 19 (35% para incrementar or pêce de universe de Assuntos Estudantis 18 (35.000 19 (35% para incrementar pro				
Passagens e despesas com locomoção 10 R\$ 12.446 Diàrias e Hospedagens 10 R\$ 12.600 Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, \$1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016). 15 (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo 15 (sobre por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo 16 (sobre por cento) destinado a o departamento de ensino ou a setores equivalentes (dirgões administrativos ou dirgões suplementares) de origem do projeto 17 (sobre por a incrementar os Programas de Bolas de Montoria e Estágios 18 (3.000) 19 (3.0% para incrementar os Programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os Programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os Programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os programas de Bolas de Montoria e Estágios 10 (3.0% para incrementar os programas de Premanência gerenciados pela Secretaria de Invoção 10 (3.0% para incrementar programas de Premanência gerenciados pela Pro-Retoria de Assuntos Estudantis 18 (3.5.000) 18 (3.5% para incrementar Programas de Premanência gerenciados pela Pro-Retoria de Assuntos Estudantis 18 (3.5.000) 18 (3.5% para incrementar Programas de Premanência gerenciados pela Pro-Retoria de Assuntos Estudantis 18 (3.5.000) 18 (3.5% para incrementar Programas de Premanência gerenciados pela Pro-Retoria de Assuntos Estudantis 18 (3.5.000) 18 (3.5% para incrementar Programas de Premanência gerenciados pela Pro-Retoria de Assuntos Estudantis 18 (3.5.000) 18 (3.5% para incrementar Programas de Premanência gerenciados pela Pro-Retoria de Assuntos Estu		e/ou nacionais especializadas em vigilância de resistência	9	R\$ 20.000,00
Organização de reuniões técnicas e treinamentos, contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, \$1° Resolução Normativa N° 88/CUn/2016). 15 (um por cento) destinado à unidade universitária de origem de processo 15 (dois por cento) destinado à unidade universitária de erigem de processo 16 (quetro per cento) distribuidos de seguinte form: 17 (guetro per cento) distribuidos de seguinte form: 18 (supre per cento) distribuidos de seguinte form: 19 (39% para incrementar as Programas de Bolas de Extensão 19 (35% para incrementar as Programas de Bolas de Extensão 19 (35% para incrementar acções de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte 19 (35% para incrementar acções de cultura gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar acções de cultura gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar recoges de inovoção gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar recoges de cultura gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar recoges de inovoção gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar recoges de inovoção gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar recoges de inovoção gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 19 (35% para incrementar recoges de inovoção gerenciados pela Secretaria de Loutura e Arte 17 (30% para incrementar recoges de inovoção gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 18 (35, 50% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 18 (35, 50% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 19 (35% para incrementar Programas de Permanência que per		Passagens e despesas com locomoção		R\$ 12.440,00
contratação de local para treinamento (serviço audio-visual ; coffee break) Reembolso de despesas em decorrência de viagens (taxi, deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Respondento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, \$1^\circ Resolução Normativa N^\circ 88/CUn/2016). 18 (um por cento) destinado à unidade universitária de erigem do processo 18 (5.000 25 (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (ôrgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto 45 (quotro por cento) distribuídos da sequinte forma: 10 (9.5% para incrementar as Programas de Bolas de Extensão 10 (9.5% para incrementar as Programas de Bolas de Monitoria e Estágios 10 (1.0% para a constituição do fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pelo PROEX para incrementar activa de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte 10 (9.5% para incrementar ações de invovaçõe gerenciados pela Secretaria de Hovoçõe 10 (9.5% para incrementar ações de invovaçõe gerenciados pela Secretaria de Hovoçõe 10 (9.5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Novaçõe 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Novaçõe 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Novaçõe 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Novaçõe 10 (9.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Novaçõe 10 (9.5			10	R\$ 12.600,00
deslocamento, alimentação, estadia, etc.) Sub total 6 Ressacimento UFSC (Art. 26, §1º Resolução Normativa № 88/CUn/2016). 1% (um por cento) destinado à unidade universidaria de origem do processo R\$ 5.000 4% (quatro por cento) destinados ou departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementores) de origem do projeto 4% (quatro por cento) distribuidos do seguinte forma: 9.0 (5% para incrementa as Programas de Biolas de Extensão 9.0 (5% para incrementar as Programas de Biolas de Monitoria e Estágios 9.10.0% para a constituição do fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão 9.0 (5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte 9.0 (5% para incrementar ações de inovaçõe) gerenciados pela Secretaria de hovaçõe 9.0 (5% para incrementar ações de inovaçõe gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar ações de inovaçõe gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 9.0 (5% para incrementar programas de Permanência gerenciado		contratação de local para treinamento (serviço audio-visual	10	R\$ 15.000,00
Ressacimento UFSC (Art. 26, §1° Resolução Normativa N° 88/CUn/2016). 114 (um por cento) destinado à unidade universitária de eigem do processo R\$ 5.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 20.000 R\$ 4.500 R\$ 4.500 R\$ 3.000 R\$ 3.000 R\$ 3.000 R\$ 5.000 R\$ 5.500 para incrementar acções de cultura genericiados pela Secretaria de linavoção R\$ 5.000 R\$ 5.000 R\$ 5.000 R\$ 5.000 R\$ 5.500 R\$ 5.000			7	R\$ 5.600,00
1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo 2% (dob por cento) destinados ao departamento de ensino ao a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto R\$ 10,000 R\$ (quotro por cento) distribuidos da sequinte forma: 9) 0,9% por a incrementar os Programas de Biolas de Extendo 10,0% para incrementar os Programas de Biolas de Monitoria e Estágios 10,0% para a constituição do Fundo de Extendo (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar os programas de Biolas de extendo (R\$ 5,000 d) 0,5% para incrementar ogões de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte 9) 0,5% para incrementar ogões de cultura gerenciados pela Secretaria de Invura e Arte 9) 0,5% para incrementar ogões de inovação gerenciados pela Secretaria de Invura e Arte 9) 0,5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela PROEX por incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis 8\$ 2,500 R\$ 3,500 R\$ 3,			A CONTRACTOR OF THE SAME	R\$ 65.640,00
4% (quotro por cento) distribuídos do seguinte forma: a) (9.% para incrementar as Programas de Bolasa de Konitoria e Estágios 6) (0.% para a constituição do fundo de Estensão bil (0.% para incrementar as Programas de Bolasa de Monitoria e Estágios 6) (0.% para a constituição do fundo de Estensão futiviExi, gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão 6) (0.5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte e) (0.5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação f) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incrementar programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis 8) (0.5% para incre	1% (um por cento) destinado à unidade universi	tária de origem do processo		R\$ 5.000,00
a) (1,9% para incrementar as Programas de Bolsas de Extensão B) (1,6% para incrementar as Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios R\$ 3,000 (1,0% para a constituição do Fundo de Extensão (RIVIEX), gerenciado peia PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão R\$ 5,000 (1,0% para a constituição do Fundo de Extensão (RIVIEX), gerenciado peia PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão R\$ 2,500 (1,0% para incrementar ações de cultura gerenciados peia Secretaria de Cultura e Arte R\$ 2,500 (1,0% para incrementar ações de invivoção gerenciados peia Secretaria de Invivação R\$ 2,500 (1,0% para incrementar Programas de Permanência gerenciados peia Pró-Reitoria de Assuntas Estudantis R\$ 2,500 R\$ 35.000 Ressaccimento Despesas Fundação Ressaccimento Despesas Fundação (detalhamento anexo)			ngem do projeto	R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
c) 1.0 % para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão d) 0.5 % para incrementar opões de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte e) 0.5 % para incrementar ações de inovação gerenciados pela Secretaria de Inovação R\$ 2.500 f) 0.5 % para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Secretaria de Inovação R\$ 2.500 Sub total 7 Ressacimento Despesas Fundação Ressacimento Despesas Fundação (detalhamento anexo) R\$ 37.68°		23000		R\$ 4.500,00
d) 0.5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte e) 0.5% para incrementar ações de inovação gerenciados pela Secretaria de Inovação f) 0.5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pro-Reitoria de Assuntas Estudantis R\$ 2.500 Sub total 7 Ressacimento Despesas Fundação Ressacimento Despesas Fundação (detalhamento anexo) R\$ 37.68		Control transported protecting of the control of th		R\$ 3.000,00
e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação () 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Prô-Reitoria de Assuntos Estudantis Sub total 7 Ressacimento Despesas Fundação Ressacimento Despesas Fundação (detalhamento anexo) R\$ 37.68*				R\$ 5.000,00 R\$ 2.500,00
7 0.5% para incrementar Programas de Permanêncio gerenciodos pela Pri-Reitoria de Assuntos Estudantis Sub total 7 Ressacimento Despesas Fundação Ressacimento Despesas Fundação (detalhamento anexo) R\$ 37.68°				R\$ 2.500,00
Sub total 7 Ressacimento Despesas Fundação Ressacimento Despesas Fundação (detalhamento anexo) R\$ 35.000				R\$ 2.500,00
Ressacimento Despesas Fundação (detalhamento anexo) R\$ 37.68		建筑建筑建设建设	ALCOHOL: COMPUTE T	R\$ 35.000,00
		dação (detalhamento anexo)		R\$ 37.681,25 R\$ 37.681,25
				R\$ 57.001,25

 $p_{i_{j_{1}},i_{j_{1}}}^{p_{i_{1}}}$

R\$ 37.681,25 R\$ 500.000,00



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Nome do projeto

Vigilância sistemática da resistência antimicrobiana das cepas de

Valor projeto :

500.000,00

Prazo em meses: Coordenador:

MARIA LUIZA BAZZO

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	3.348,39	1	3.348,39
Pregão	2.270,47	0	
Disp./Inexibilid.	62,45	5	312,23
Imp. Serviços	1.863,60	0	
Imp. Mat. Consumo	1.884,40	0	-
Imp. Equipamentos	3.951,17	0	3 - 0
Comp.Passagens	139,42	10	1.394,25
Comp.Materiais	102,76	10	1.027,61
Comp.Serviços	131,77	3	395,31
Comp.Equipament	375,91	0	-
Pós-Compra	29,52	23	679,03
Almoxarifado	136,29	10	1.362,89
Total Compras			8.519,69

Projetos			
	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.885,92	1	1.885,92
Bolsa	26,35	22	579,77
RPA	64,36	4	257,43
Diária	50,94	10	509,40
Liberação PJ	48,33	58	2.803,38
Prest.Contas	5.100,88	1	5.100,88
Total Projetos			11.136,78

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	31,05	0	-
Admissão	407,05	0	
Demissão	729,08	0	
Total de RH			

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	22,73	67	1.522,75
Contab.Fiscal	10,36	98	1.015,39
Total contabilidade			2.538,14

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	24,44	65	1.588,77
Reemb/Sup.fundos	50,94	7	356,58
Contas a Receber	136,87	2	273,74
Conciliação	1.069,07	1	1.069,07
Total Financeiro			3.288,16

Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	-	0	-
Procedim.Jurídicos	1.297,70	6	7.786,18
Contratos	1.380,86	3	4.142,58
Arquivamento	3,80	71	269,71
Diversas		0	
Total Diversos			12.198,47

37.681,25

Percentual da ReDOA	7,54%

ReDOA/mês 3.425,57

The state of the s

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: dpc@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 280/CCF/2016 DE 13 de Março de 2017.

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 1005/GR/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FAPEU FUND. DE AMP. A PESQ. E EXT. UNIV - Processo nº 23080.070262/2016-60 - Contrato nº 00280/2016.

CELSO SPADA

Professor Magistério Superior, CPF 52200280904 DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS/CCS (ACL)

Ulisses Irui .

Diretor Departamento de Pro-Contratos e Convênios DPC/PROAD

Portaria 1005